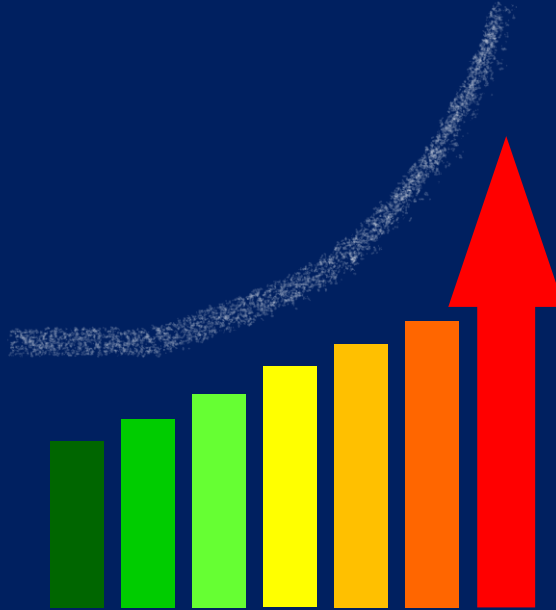


Elaboração do Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos 2022-2026

Reunião 1 – CPEGERCICI – 16/02/2022





Agenda

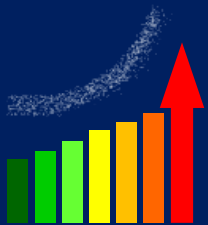
- O que é Gestão de Riscos?
- Conceitos Gerais de Gestão de Riscos
- Legislação Pertinente
- Bases Conceituais e Normativas de Gestão de Riscos
- Princípios e Objetivos da Gestão de Riscos
- Benefícios da Gestão de Riscos
- Situação atual da UNIRIO
- Estrutura de Gestão de Riscos da UNIRIO
- Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERICI)
- Etapas do Processo de Gestão de Riscos
- Cronograma de Trabalho
- Regulamento Interno do CPEGERICI e Política de Gestão de Riscos da UNIRIO
- Referências
- Contatos



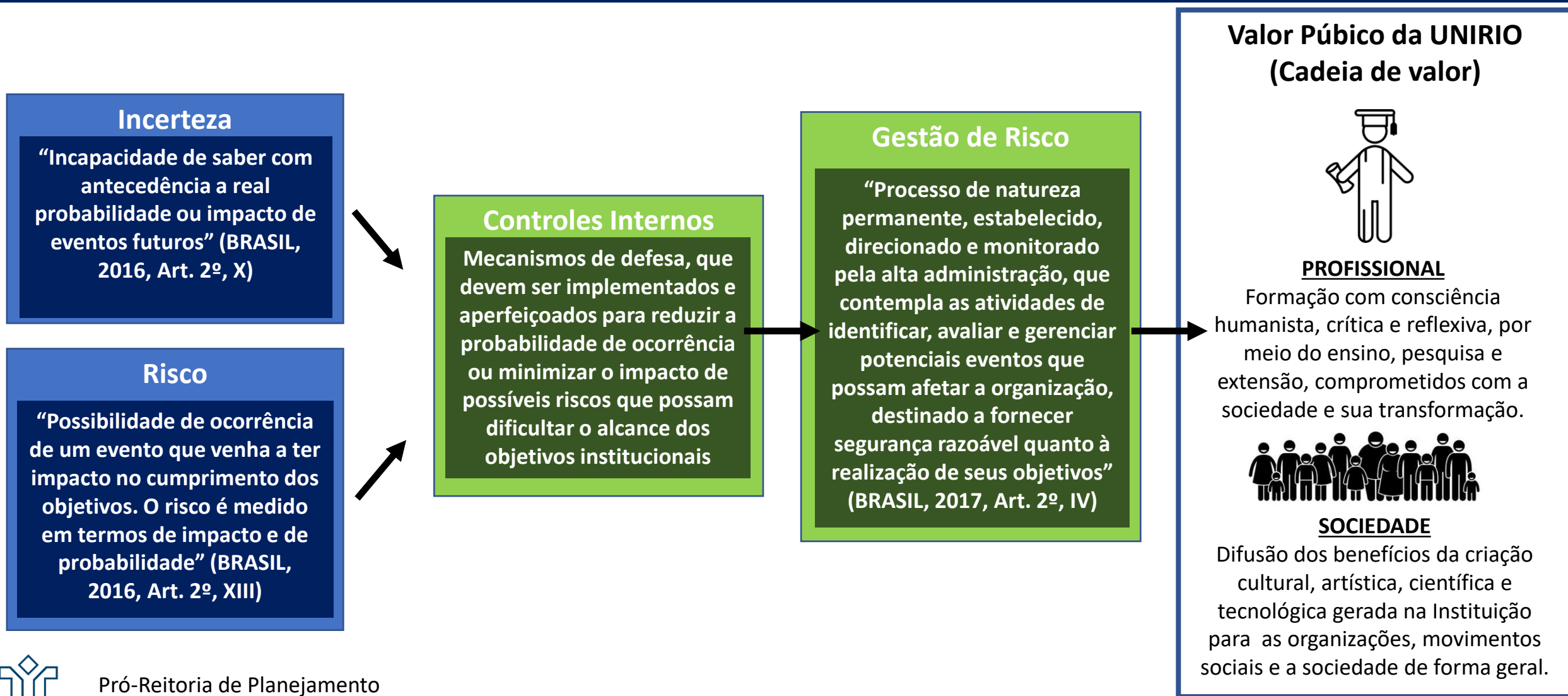
O que é Gestão de Riscos?

A gestão de riscos é um **processo institucional contínuo e interativo**, que consiste no desenvolvimento de um conjunto de **ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar** riscos positivos ou negativos, **capazes de afetar os objetivos**, iniciativas e ações voltadas para o cumprimento da missão institucional, nos diferentes níveis organizacionais da Universidade.





Conceitos Gerais de Gestão de Riscos





Legislação Pertinente

Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 01, de 10 de maio de 2016

“Art. 13. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão **implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos**, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa”.

Art. 23. Instituição do **Comitê de Governança, Riscos e Controles**:
“§1º No âmbito de cada órgão ou entidade, o Comitê deverá ser composto pelo **dirigente máximo** e pelos **dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas** e será apoiado pelo respectivo **Assessor Especial de Controle Interno**.”

“Art. 17. A **Política de Gestão de Riscos**, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal [...], deve especificar ao menos:

I– princípios e objetivos organizacionais;

II– diretrizes sobre:

a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;

b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;

c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;

d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;

e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e

f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos; e

III– competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos no âmbito do órgão ou entidade”.

Acessar a Instrução Normativa Conjunta MPOG-CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.

Política de Gestão de Riscos será objeto de apreciação pelo Comitê



Legislação Pertinente

Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017

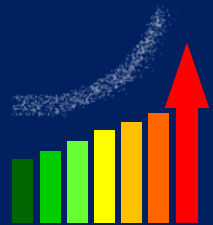
Art. 2º - IV - **gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.**

Art. 4º - Diretrizes de Governança Pública VI - **implementar controles internos fundamentados na gestão de risco**, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

Art. 6º **Caberá à alta administração dos órgãos e das entidades**, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, **implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança** em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos neste Decreto.

Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá **estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos** com vistas à **identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos** que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios: [...]

Acessar e ler o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017



Bases Conceituais e Normativas de Gestão de Riscos

IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016

Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal

Decreto nº 9.203/2017

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

COSO ERM (COSO II)/2017

Diretrizes para gestão de riscos integrada à estratégia e desempenho

ABNT NBR ISO 31000:2018

Diretrizes para o gerenciamento de riscos nas organizações

The Institute of Internal Auditors (2020)

Modelo das três linhas do IIA 2020

NORMATIVAS INTERNAS

Estatuto UNIRIO

Principal marco regulatório da Universidade, define a constituição, a estruturação, a composição da comunidade universitária, além de disposições sobre o patrimônio e o regime financeiro da UNIRIO

PDI 2022-2026

Documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, sua missão, diretrizes pedagógicas, sua estrutura organizacional e atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver



Princípios e Objetivos da Gestão de Riscos

Princípios (IN Conjunta MP/CGU, 2016, art. 14)

- I – subordinação ao interesse público, com a atuação da gestão de riscos de forma dinâmica, sistemática, transparente, estruturada e como parte integrante dos processos organizacionais;**
- II – estabelecimento de níveis adequados de exposição a riscos;**
- III – definição de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à Universidade;**
- IV – utilização de mapeamento de riscos para subsidiar a tomada de decisão e a elaboração de planejamento institucional;**
- V – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais;**
- VI – transversalidade e a integridade nos processos organizacionais;**
- VII – integração de tecnologia, processos e pessoas, de forma a garantir a qualidade e a transparência das informações.**

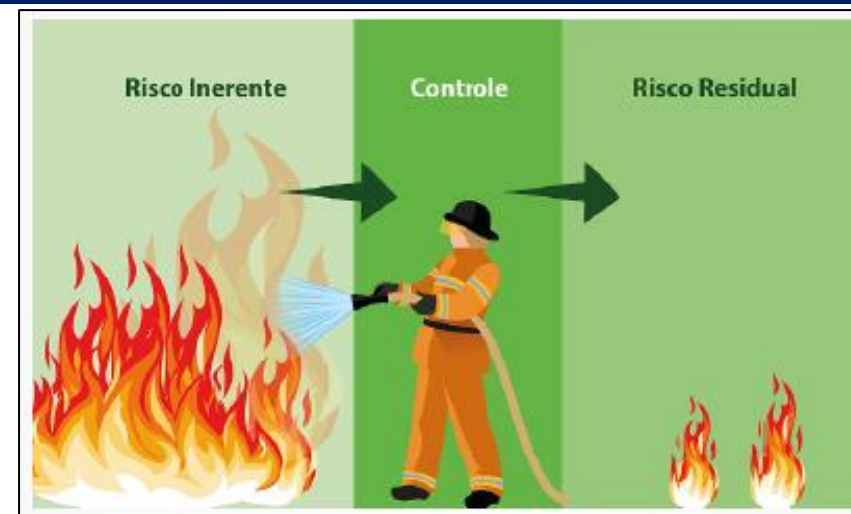
Objetivos (IN Conjunta MP/CGU, 2016, art. 15)

- I – fortalecer as decisões em resposta aos riscos, assegurando que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis de gestão, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a Universidade, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;**
- II – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da Universidade, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis e evitando surpresas e prejuízos operacionais;**
- III – agregar valor à Instituição por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão, baseada no tratamento adequado dos riscos e impactos negativos decorrentes de sua materialização.**
- IV – alinhar a tolerância a riscos com a estratégia adotada.**



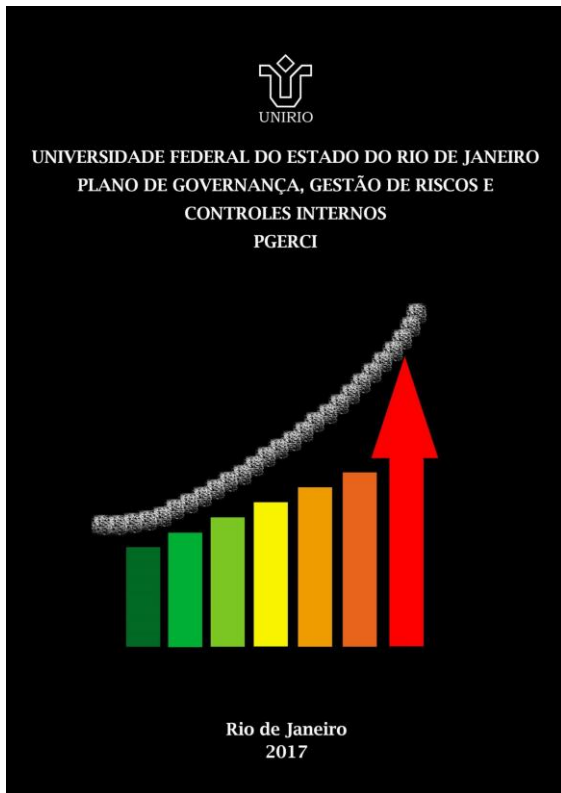
Benefícios da Gestão de Riscos

- Melhoria da **governança** e gestão institucional
- Aumentar a **probabilidade de atingir os objetivos**
- Melhoria da **eficiência institucional** com a redução de perdas e custos
- Melhoria da **eficácia operacional** com a entrega dos resultados projetados
- Melhoria do **desempenho institucional**
- Melhoria na **identificação de oportunidades e ameaças**
- Melhoria dos **controles internos** da gestão
- Estabelecimento de uma base confiável para **tomada de decisões** e **alocação de recursos**
- **Redução** da probabilidade de ocorrência de **incidentes** com impacto negativo
- Possibilidade de uma **visão holística** na identificação e no tratamento dos riscos por todos os níveis da Universidade
- Possibilidade que os gestores **conheçam melhor os seus processos** e, conseqüentemente, o nível de risco envolvido nas atividades desenvolvidas
- Melhoria da **aprendizagem organizacional**
- Maior **adaptação às mudanças**



Fonte: BRASIL/ME, 2021.

Situação Atual da UNIRIO

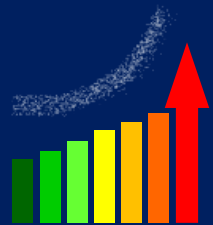


O [Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos \(PGERCI\)](#), principal instrumento para orientar a operacionalização da Gestão de Riscos na Universidade, foi aprovado pela ([Resolução n.º 4820, de 06/07/2017](#)) e contém os seguintes elementos principais:

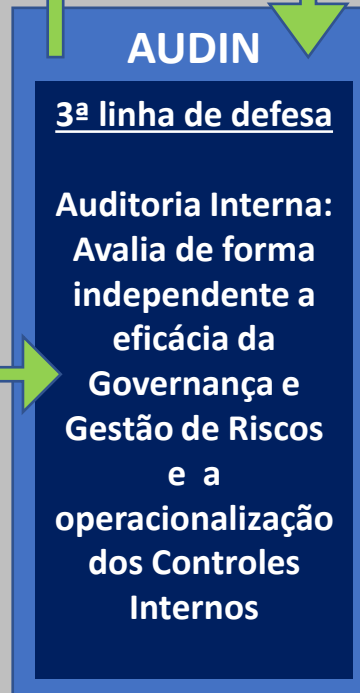
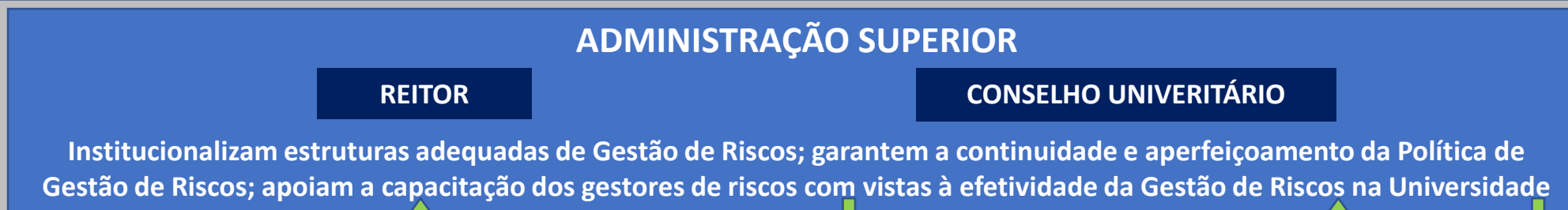
- Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
- Maturação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
- Estrutura de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
- Definição do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
- Metodologia de Gestão de Riscos
- Natureza, origem e categoria dos Riscos na UNIRIO

**Acessar e ler o
PGERCI 2017-2021**

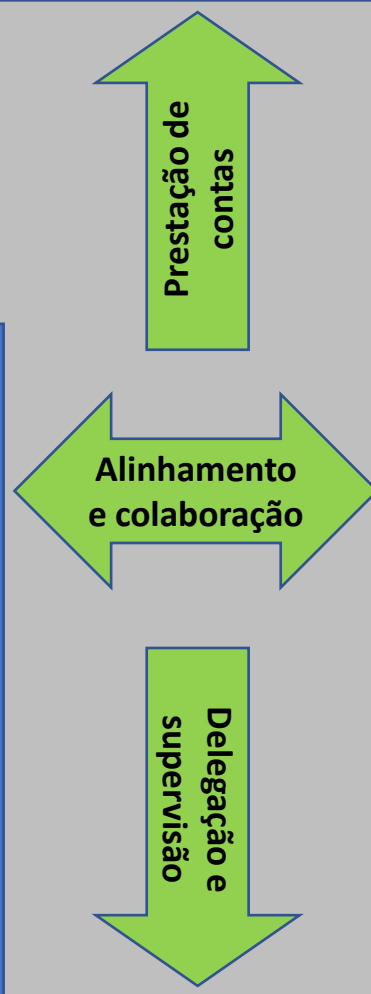
No PGERCI 2017-2021, foi criado o **Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERICI)**, conforme Resolução n.º 4.821, de 06/07/2017



Estrutura de Gestão de Riscos da UNIRIO



LINHAS DE DEFESA



Competências serão detalhadas na Política de Gestão de Riscos

Fonte: Adaptado de The Institute of Internal Auditors, 2020.



Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERCÍ)

O Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERCÍ) foi criado pela [Resolução n.º 4.821, de 06/07/2017](#).

Tem por finalidade acompanhar os riscos das ações apresentados nos Plano de Desenvolvimento Institucional e Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UNIRIO, visando atender às necessidades institucionais nesta área e à legislação vigente.

É propulsor da cultura de gestão de riscos na Universidade. Deve monitorar, avaliar e revisar o plano e a política de gestão de riscos, além de apresentar anualmente um relatório de análise crítica e o mapeamento dos riscos da Universidade ao Reitor, com vistas à definição de tolerância a riscos.

Regulamento Interno do CPEGERCÍ será objeto de apreciação pelo Comitê

PORTARIA GR Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições regimentais e estatutárias, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016; o Ofício nº 2/2022/COPLADI/PROPLAN e o Processo nº 23102.000065/2022/26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes a seguir para comporem o Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERCÍ), instituído pela Resolução nº 4.821, de 06/07/2017, a fim de elaboração do Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos 2022-2026.

- RICARDO SILVA CARDOSO - SIAPE nº 1226405 - REITOR
- LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA – SIAPE nº 398152 - PROPLAN (PRESIDÊNCIA)
- DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO - SIAPE nº 1973419 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/COPLADI (ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO)
- ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO - SIAPE nº 398904 - PROGRAD
- EVELYN GOYANNES DILL ORRICO - SIAPE nº 1043079 - PROPGPI
- JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA - SIAPE nº 1467111 - PROEXC
- CARMEN IRENE CORREA DE OLIVEIRA - SIAPE nº 2032261 - PRAE
- THIAGO DA SILVA LIMA - SIAPE nº 2254650 - PROAD
- CIBELI CARDOSO REYNAUD - SIAPE nº 368237 - PROGEPE/COPEI
- PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - SIAPE nº 398731 - DTIC
- DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA - SIAPE nº 1891853 - COMSO
- ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ - SIAPE nº 0398794 - AC/GESTORA NEGOCIAL DO SEI
- MARCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA - SIAPE nº 387083 - BC
- CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO - SIAPE nº 2546367 - CCBS
- SIDNEY CUNHA DE LUCENA - SIAPE nº 2522048 - CCET
- NILTON JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA - SIAPE nº 1998166 - CCH
- EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN - SIAPE 1442341 - CCJP
- JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO - SIAPE nº 398553 - CLA
- LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA - SIAPE nº 397808 - CRI
- MARIANA BUARQUE ARAUJO - SIAPE nº 1860602 - OUVIDORIA
- ELIZABETH DA SILVA GUEDES - SIAPE nº 1034839 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/COPLADI

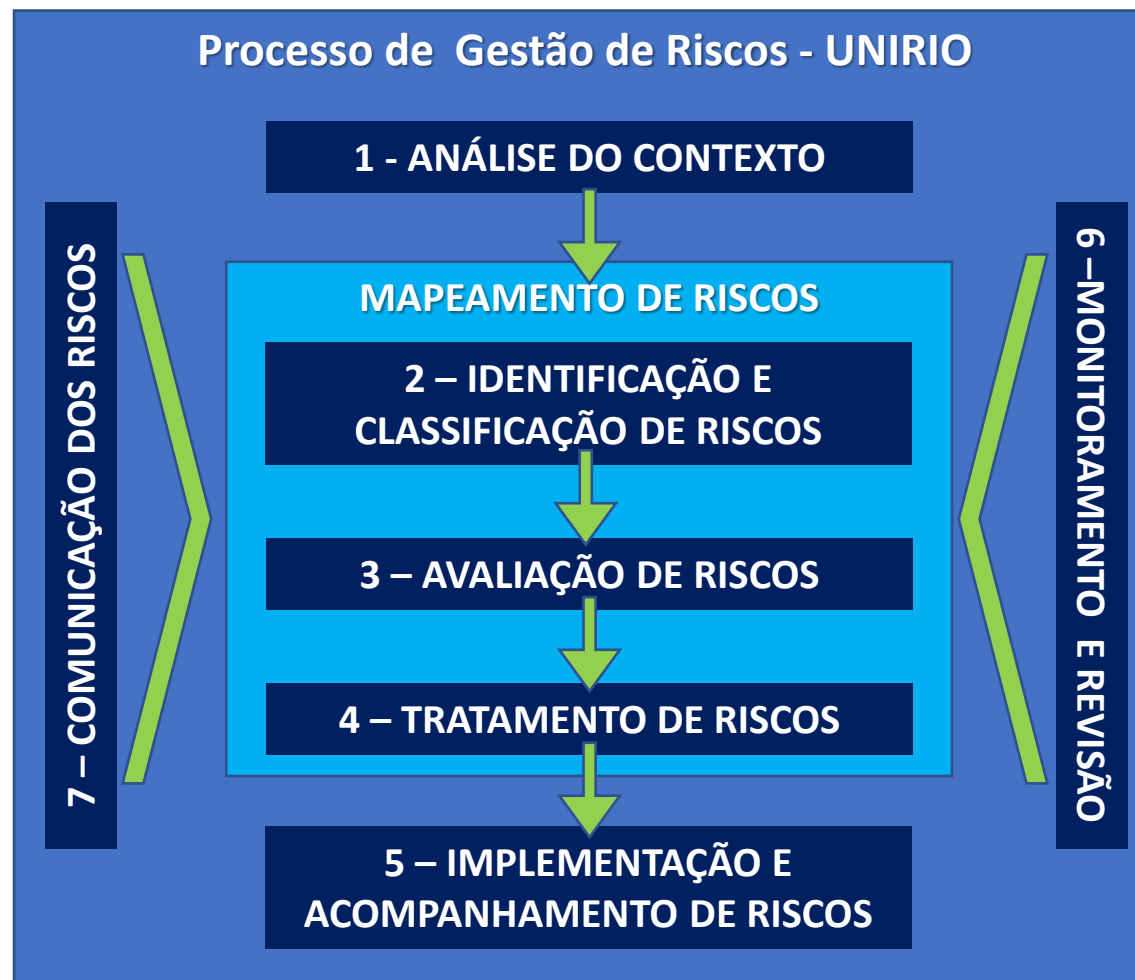
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Observar unidades não incluídas na Portaria



Etapas do processo de Gestão de Riscos

Cada evento de risco deve estar associado a um agente identificado no PGERCI como **Gestor de Risco**, conforme a competência institucional da unidade administrativa ou acadêmica a que se vincula



Etapas estão explicadas na Cartilha de Gestão de Riscos e serão detalhadas a cada Reunião do CPEGECI



Cronograma de Trabalho

FEVEREIRO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
1	13	14	15	16	17	18	19
2	20	21	22	23	24	25	26
3	27	28					

PRAZO	TAREFA
Janeiro	<p>TRABALHO INTERNO DA COPLADI (PREPARAÇÃO):</p> <p>Ajuste da Resolução nº 4.821/2017 (composição do CPEGERICI)</p> <p>Atualização da minuta do Regulamento Interno do CPEGERICI</p> <p>Elaboração da minuta da Política de Gestão de Riscos</p> <p>Preparação e divulgação de material introdutório sobre Gestão de Riscos (Cartilha)</p> <p>Definição da metodologia e da Proposta de cronograma de trabalho</p>
16/02: REUNIÃO 1	<p>Assunto: Instauração do Comitê</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material introdutório sobre Gestão de Riscos - Legislação pertinente - Situação atual e Estrutura da Gestão de Riscos na UNIRIO - Etapas do processo de Gestão de Riscos - Apresentação da proposta / cronograma de trabalho (término do trabalho em junho) - Minuta do Regulamento Interno do CPEGERICI e da Política de Gestão de Riscos da UNIRIO <p>Envio da minuta do Regulamento Interno e da Política de Gestão de Riscos para análise e apontamentos de inconsistências por e-mail (PRAZO: 07/03)</p>
23/02 REUNIÃO 2	<p>Assunto: Etapa 1 – Análise do Contexto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Etapa 1 – Objetivos Estratégicos, Diretrizes de Gestão de Riscos e Análise do Ambiente Interno e Externo (SWOT) - Orientações para Etapa 2



Cronograma de Trabalho

FEVEREIRO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
1	13	14	15	16	17	18	19
2	20	21	22	23	24	25	26
3	27	28					

MARÇO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
3			1	2	3	4	5
4	6	7	8	9	10	11	12
5	13	14	15	16	17	18	19
6	20	21	22	23	24	25	26
7	27	28	29	30	31		

ABRIL							
	D	S	T	Q	Q	S	S
7						1	2
8	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	16
10	17	18	19	20	21	22	23
11	24	25	26	27	28	29	30

PRAZO	TAREFA
23/02 REUNIÃO 2 (continuação)	Distribuição da Planilha 'Mapa de Riscos' para sugestões da Etapa 2 (Identificação e Classificação de riscos) Devolução do material até 16 de março por e-mail
09/03 REUNIÃO 3	Assunto: Aprovação do Regulamento do CPEGRCI e da Política de Gestão de Riscos - Apresentação e aprovação dos documentos e envio da Minuta para o CONSUNI
23/03 REUNIÃO 4	Assunto: Aprovação da Etapa 2 consolidada (objetivos 1, 2, 3, 5 e 7)
30/03 REUNIÃO 5	Assunto: Aprovação da Etapa 2 consolidada (objetivos 4, 8, 9 e 16)
06/04 REUNIÃO 6	Assunto: Aprovação da Etapa 2 consolidada (objetivos 6, 11, 12 e 15)
13/04 REUNIÃO 7	Assunto: Aprovação da Etapa 2 consolidada (objetivos 10, 13 e 14) Orientações para a Etapa 3 – Avaliação de Riscos e Etapa 4 – Tratamento de Riscos Distribuição da Planilha consolidada com Etapa 2 para os Gestores de Riscos procederem as Etapas 3 e 4



Cronograma de Trabalho

PRAZO	TAREFA
De 02/05 a 27/05	Reuniões específicas da COPLADI / PROPLAN com os Gestores de Riscos (estendida às equipes da unidade responsável) para aprimoramentos sobre as Etapas 3 e 4 - Prazo para devolução: 27/05 (Unidades com maior número de eventos mapeados terão prioridade nessas reuniões, para possibilitar maior tempo de elaboração do Plano de Respostas – Etapa 4.2 , que deverá ser enviado para COPLADI/PROPLAN consolidar)
De 27/05 a 03/06	TRABALHO INTERNO: Consolidação do ‘Mapa de Riscos’
08/06 REUNIÃO 8	Assunto : Apresentação das Etapas 5, 6 e 7 Etapa 5 – Implementação e acompanhamento de riscos Etapa 6 – Monitoramento (indicadores) e revisão Etapa 7 – Comunicação dos riscos
De 27/05 a 10/06	Elaboração dos Planos de Respostas pelos Gestores de Risco Prazo limite para os Gestores de Riscos entregarem seus Planos de Resposta: 10/06 (sem adiamento)
De 13/06 a 24/06	TRABALHO INTERNO: Consolidação da planilha ‘Plano de Resposta’ e Fechamento do texto do PGERCI
29/06 REUNIÃO 9	Assunto: Apresentação da Minuta da Versão Consolidada para revisão pelo CPEGECI
06/07	Abertura, instrução do processo e encaminhamento da Versão Aprovada pelo CPEGECI ao CONSUNI

MAIO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
12	1	2	3	4	5	6	7
13	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	21
15	22	23	24	25	26	27	28
16	29	30	31				

JUNHO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
16				1	2	3	4
17	5	6	7	8	9	10	11
18	12	13	14	15	16	17	18
19	19	20	21	22	23	24	25
20	26	27	28	29	30		

JULHO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
20						1	2
21	3	4	5	6	7	8	9
22	10	11	12	13	14	15	16
23	17	18	19	20	21	22	23
24	24	25	26	27	28	29	30
25	31						



Regulamento Interno do CPGERCI e Política de Gestão de Riscos da UNIRIO

MINUTA DO REGULAMENTO:

Elaborada conforme a Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 01/2016 (art. 23), que estabelece a obrigatoriedade de criação de um Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da entidade.

ITENS ABORDADOS:

- Natureza e Finalidade
- Organização do CPEGECI / UNIRIO
- Composição
- Competências e atribuições do CPEGECI / UNIRIO
- Atribuições dos participantes
- Do funcionamento
- Disposições Finais

MINUTA DA POLÍTICA:

Elaborada em atendimento à Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 01/2016 (art. 17), a partir do estudo das Políticas de Gestão de Riscos de outras IES, adaptadas para o funcionamento da UNIRIO.

ITENS ABORDADOS:

- Disposições Preliminares
- Conceitos
- Princípios de Gestão de Riscos
- Objetivos de Gestão de Riscos
- Diretrizes de Gestão de Riscos
- Controles Internos
- Competências e Responsabilidades
- Disposições Finais
- Apêndice A – Conceitos Relacionados à Gestão de Riscos

As Minutas do Regulamento e da Política serão enviadas para os membros do CPEGECI por e-mail. Sugestões devem ser encaminhadas para o endereço planejamento.estrategico@unirio.br, citando o dispositivo e a proposta de nova redação, aglutinação, etc.

PRAZO: 07/03



Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR ISO 31000: Gestão de Riscos - Diretrizes**. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Ministério da Economia – ME. **Guia de Gestão de Riscos do Ministério da Economia**. Versão 2.0. Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016**. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33947/5/Instrucao Normativa Conjunta MP-CGU 01-2016.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33947/5/Instrucao%20Normativa%20Conjunta%20MP-CGU%2001-2016.pdf). Acesso em 18 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 17 jan. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. **10 passos para a boa gestão de riscos**. Brasília : TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), 2018.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION - COSO. **Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance** (tradução livre do original em inglês). IIA Brasil. 2017. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41825/8/Coso_portugues_versao_2017.pdf. Acesso em: 25 jan. 2022.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Modelo das três linhas do IIA 2020**: Uma atualização das 3 linhas de defesa. Tradução do Instituto de Auditores Internos do Brasil. Lake Mary, 2020. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Estatuto**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2018.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2021.





Contatos

**Presidente do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
(CPEGERICI):**

Prof^a Loreine Hermida da Silva e Silva

Coordenadoria de Planejamento - Divisão de Planejamento Estratégico

planejamento.estrategico@unirio.br

<http://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/gestao-de-riscos>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZFhgJqX5e7E>